



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Afonso		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Afonso, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2014, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 12304060-4	PARECER Nº 0106/2013	APROVADO EM: 16.01.2013

I - RELATÓRIO

Marluce Aragão Abreu Almeida Vasconcelos, responsável pela direção pedagógica da Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Afonso, instituição pertencente à rede pública de ensino, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 00118783004280, situada na Rua General Bernardo Figueiredo, 2670, Parquelândia, CEP: 60.455-240, nesta capital, mediante o processo nº 12304060-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos.

O corpo técnico-administrativo é representado por Marluce Aragão Abreu Almeida Vasconcelos, diretora pedagógica, habilitada em Pedagogia, com Especialização em Administração Escolar, Registro nº 1131, e por Maria Freire Almeida, secretária escolar do referido estabelecimento, conforme Registro nº 1131/78. O corpo docente é composto de 35(trinta e cinco) professores, dos quais, 29 são habilitados na forma da lei, e seis têm autorização temporária para o exercício da função.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Maria do Socorro Maia Uchôa, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora, da unidade escolar e dos cursos ofertados, nos quais se registram todas as informações relativas à parte física da instituição escolar e suas instalações.

De acordo com a documentação analisada, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Afonso apresentou Atestado de Segurança, assinado por Samara Kélvia Oliveira Holanda, CREA nº 46768-D, e de Salubridade, emitido por Heitor Ferrer, CRM 3253.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0106/2013

Os equipamentos constantes na escola, de acordo com as informações contidas no formulário do SISP e relatório técnico, encontram-se em condições favoráveis ao funcionamento do nível de ensino ofertado.

Recomendamos, portanto, que referida Instituição, na próxima solicitação de credenciamento, apresente a este CEE acervo adequado nos termos da Resolução nº 328/2002 e um quadro de professores habilitados em suas áreas específicas.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em apreço acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, fundamentada nas Resoluções do CNE/CEB nº 01/1999 e nº 02/1998; e nas Resoluções deste CEE nº 361/2000, nº 372/2002, nº 395/2005, nº 410/2006 e nº 414/2006.

III - VOTO DA RELATORA

Considerando as informações e os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Santo Afonso, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação dos referidos cursos na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2014, e à homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2013.

Maria Luzia Alves Jesuino
MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

Sebastião Teoberto Mourão Landim
SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

Edgar Linhares Lima
EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 80.411-170 - Fortaleza - Ceará
FAX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

ebt/jna